



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

1

Segunda-feira • 11 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2153

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha publica:

- **Republicação - Decreto Nº 020/2021** - Nomeia titular para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Liquidação e Pagamento da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Nilo Peçanha/Bahia.
- **Republicação - Decreto Municipal Nº 022/2021 de 04 de Janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários cujo titular seja o Município de Nilo Peçanha e dá outras providências.
- **Republicação - Decreto Municipal Nº 023/2021 de 04 de Janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários cujo titular seja o Município de Nilo Peçanha e dá outras providências.
- **Republicação - Decreto Municipal Nº 024/2021 de 04 de Janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários cujo titular seja o Município de Nilo Peçanha e dá outras providências.
- **Republicação - Decreto Municipal Nº 025/2021 de 04 de Janeiro de 2021** - Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários cujo titular seja o Município de Nilo Peçanha e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

DECRETO nº 020/2021

Nomeia titular para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Liquidação e Pagamento da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Nilo Peçanha/Bahia.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO NILO PEÇANHA, do ESTADO DA BAHIA, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nilo Peçanha/Bahia, em arrimo com o **artigo 95, incisos V e VII c/c o artigo 96, inciso I alínea a**, e seu **§ 1º, 99, inciso I**, **Resolve;**

Art. 1º - Nomear **José Jurandyr Pereira Santos Filho**, brasileiro, inscrita no CPF sob o n.º 347.573.845-72, para o cargo de **Diretor do Departamento de Liquidação e Pagamento da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Nilo Peçanha/Bahia**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Nilo Peçanha/BA, 02 de janeiro de 2021.

Jacqueline Soares de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários cujo titular seja o Município de Nilo Peçanha e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. 95º da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a Secretária Municipal de Educação Sra. **JULIETTE DUARTE DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 748877851 e CPF nº 002.800.855-32, **conjuntamente** com o Diretor do Departamento de Liquidação e Pagamento da Secretaria Municipal da Fazenda, o Sr. **JOSÉ JURANDYR PEREIRA SANTOS FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2500774-26, emitido pela SSP/Ba e inscrito no CPF/MF sob o número 347.573.845-72, a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ **15.419.164/0001-25** mantidas em estabelecimentos bancários do território nacional.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

CNPJ: 13.758.313/0001-55. Rua dr. Raimundo Brito, 11, Centro, Nilo Peçanha Ba - CEP 45.440 000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

- emitir cheques;
- abrir conta de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- assinar instrumento de crédito;
- Endossar cheques;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos via BB Digital PJ/AASP;
- Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP;
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
- Liberar arq de pagamentos via BB Digital PJ/AASP;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- **Solicitar saldos e extratos de depósito em garantia;**
- Emitir comprovantes;
- Efetuara transferência para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP;
- Encerrar conta de depósitos;
- Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP;
- Assinar contrato de abertura de crédito;
- Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;
- Encerrar contas de depósitos.

CNPJ: 13.758.313/0001-55. Rua dr. Raimundo Brito, 11, Centro, Nilo Peçanha Ba - CEP 45.440 000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

Art. 3º. Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, em 04 de Janeiro de
2021

JACQUELINE SOARES DE OLIVEIRA

Prefeita

CNPJ: 13.758.313/0001-55. Rua dr. Raimundo Brito, 11, Centro, Nilo Peçanha Ba - CEP 45.440 000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2020 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários cujo titular seja o Município de Nilo Peçanha e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. 95º da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a Secretária Municipal de Saúde Sra. **VIVIANE DOS SANTOS PATROCÍNIO**, portadora da Cédula de Identidade nº 08031766-94 e CPF nº 941.512.885-20, **conjuntamente** com o Diretor do Departamento de Liquidação e Pagamento da Secretaria Municipal da Fazenda, o Sr. **JOSÉ JURANDYR PEREIRA SANTOS FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2500774-26, emitido pela SSP/Ba e inscrito no CPF/MF sob o número 347.573.845-72, a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ **13.809.285/0001-58** mantidas em estabelecimentos bancários do território nacional.

CNPJ: 13.758.313/0001-55. Rua dr. Raimundo Brito, 11, Centro, Nilo Peçanha Ba - CEP 45.440 000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- emitir cheques;
- abrir conta de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- assinar instrumento de crédito;
- Endossar cheques;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos via BB Digital PJ/AASP;
- Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP;
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
- Liberar arq de pagamentos via BB Digital PJ/AASP;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- **Solicitar saldos e extratos de depósito em garantia;**
- Emitir comprovantes;
- Efetuara transferência para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP;
- Encerrar conta de depósitos;
- Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP;
- Assinar contrato de abertura de crédito;

CNPJ: 13.758.313/0001-55. Rua dr. Raimundo Brito, 11, Centro, Nilo Peçanha Ba - CEP 45.440 000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

- Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;
- Encerrar contas de depósitos.

Art. 3º. Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, em 04 de Janeiro de
2021

JACQUELINE SOARES DE OLIVEIRA

Prefeita

CNPJ: 13.758.313/0001-55. Rua dr. Raimundo Brito, 11, Centro, Nilo Peçanha Ba - CEP 45.440 000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários cujo titular é o Município de Nilo Peçanha e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. 95º da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Diretor do Departamento de Liquidação e Pagamento da Secretaria Municipal da Fazenda, o Sr. **JOSÉ JURANDYR PEREIRA SANTOS FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2500774-26, emitido pela SSP/Ba e inscrito no CPF/MF sob o número 347.573.845-72, **conjuntamente** com a Prefeita Municipal Sra. **JACQUELINE SOARES DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº689833105 e CPF nº 966.650.095-72 a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas do Município de Nilo Peçanha-Ba, CNPJ **13.758.313/0001-55** mantidas em estabelecimentos bancários do território nacional.

CNPJ: 13.758.313/0001-55. Rua dr. Raimundo Brito, 11, Centro, Nilo Peçanha Ba - CEP 45.440 000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- emitir cheques;
- abrir conta de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas/aplicação programas repasse recursos;
- Liberar arquivo de pagamentos via BB Digital PJ/AASP;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- **Solicitar saldos e extratos de depósito em garantia;**
- Emitir comprovantes;
- Efetuara transferência para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP;
- Encerrar conta de depósitos;
- Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP;
- Assinar contrato de abertura de crédito;
- Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

CNPJ: 13.758.313/0001-55. Rua dr. Raimundo Brito, 11, Centro, Nilo Peçanha Ba - CEP 45.440 000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

- Encerrar contas de depósitos.

Art. 3º. Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, em 04 de Janeiro de
2021

JACQUELINE SOARES DE OLIVEIRA

Prefeita

CNPJ: 13.758.313/0001-55. Rua dr. Raimundo Brito, 11, Centro, Nilo Peçanha Ba - CEP 45.440 000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza e outorga poderes para movimentar contas em estabelecimentos bancários cujo titular seja o Município de Nilo Peçanha e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. 95º da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **DULCE MÔNICA SOARES DE OLIVEIRA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 06898310-72 e CPF nº 899.500.465-72, **conjuntamente** com o Diretor do Departamento de Liquidação e Pagamento da Secretaria Municipal da Fazenda do Município o Sr. **JOSÉ JURANDYR PEREIRA SANTOS FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2500774-26, emitido pela SSP/Ba e inscrito no CPF/MF sob o número 347.573.845-72, a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas do Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ **14.143.055/0001-65** e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **CNPJ nº 19.240.830/0001-14** mantidas em estabelecimentos bancários do território

CNPJ: 13.758.313/0001-55. Rua dr. Raimundo Brito, 11, Centro, Nilo Peçanha Ba - CEP 45.440 000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

nacional.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- emitir cheques;
- abrir conta de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- assinar instrumento de crédito;
- Endossar cheques;
- Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos via BB Digital PJ/AASP;
- Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP;
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
- Liberar arq de pagamentos via BB Digital PJ/AASP;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- **Solicitar saldos e extratos de depósito em garantia;**
- Emitir comprovantes;
- Efetuara transferência para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP;
- Encerrar conta de depósitos;

CNPJ: 13.758.313/0001-55. Rua dr. Raimundo Brito, 11, Centro, Nilo Peçanha Ba - CEP 45.440 000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

- Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP;
- Assinar contrato de abertura de crédito;
- Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;
- Encerrar contas de depósitos.

Art. 3º. Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, em 04 de Janeiro de
2021

JACQUELINE SOARES DE OLIVEIRA

Prefeita

CNPJ: 13.758.313/0001-55. Rua dr. Raimundo Brito, 11, Centro, Nilo Peçanha Ba - CEP 45.440 000